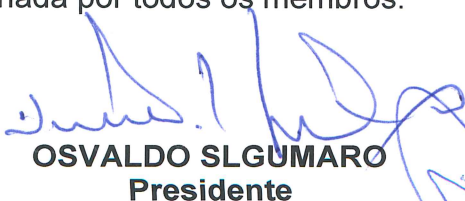




CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA N.º 001/2021 DA REUNIÃO
DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os vereadores **OSVALDO SGULMARO**, presidente da comissão e **SÉRGIO BIANCHI**, membro, ausente o vereador **ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**, membro, para a reunião da respectiva comissão, conforme prevê o art. 49, do Regimento Interno, com a finalidade de analisar as razões do **VETO AO PLE N.º 011/2020** e **VETO AO PLE N.º 16/2020**. Nos termos do art. 46, do Regimento Interno, os membros da comissão prefixaram o que se reunirão ordinariamente toda sexta-feira que antecede a semana em que há sessão ordinária, no horário de 09h, podendo ser convocada reunião extraordinária sempre que necessário. Após, passou-se à análise dos vetos. Quanto ao **VETO AO PLE N.º 16/2020**, que trata de reajuste de gratificação de membros da CPL do SAAE, os membros da comissão entenderam assistir razão ao Prefeito Municipal, tendo vista a proibição de aumento de gastos no serviço público, em virtude da pandemia de coronavírus, cujas restrições financeiras perdurarão até 31/12/2021, conforme Lei Complementar 173/2020. Por esse motivo, emitem o parecer neste ato. Quanto ao **VETO AO PLE N.º 011/2020**, que trata do reconhecimento de utilidade pública da associação **AFROCHAVES**, a comissão entendeu por bem efetivar diligência no sentido de solicitar esclarecimentos à Presidente daquela associação para melhor fundamentar seu parecer, pelo que solicitarão ao Presidente da Câmara Municipal que não paute a votação do respectivo veto para a Sessão Ordinária do 20/01/2021. Após, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros.


OSVALDO SLGUMARO
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro

Luiz Claudio Pinto Júnior
Assessor Parlamentar
OAB/ES 16.404

